



**DECRETO Nº 048/97**

Aplica Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e da outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Marfripolis, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 007/97,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aplicado Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao funcionário Vilberto Guzzi, a partir do dia 18 de agosto de 1997, devendo perceber gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração de cargo.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfripolis, em 25 de agosto de 1997.

Adelar Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal

ON PUBLICADO NO  
5 de agosto de 1997  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIPOLIS  
na caixa nº 10